



AM

Reunião de Câmara 31/10/2019 Deliberação n.º 279/2019
Aprovado por unanimidade

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA Nº 264/2019
Mandato 2017/2021

- FESTAS DE SANTO AMARO 2020 -
NORMATIVO

I. OBJECTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

- Na Madeira, no concelho de Santa Cruz, o Natal prolonga-se até às festividades do Senhor Santo Amaro, que é uma tradição festiva, com forte cariz religioso. O dia de Santo Amaro é uma data importante e religiosa, da Igreja Católica, que é celebrado no dia 15 do mês de janeiro. Nessa altura, em Santa Cruz, para além de ser prestada solenidade ao Santo, são, também, celebradas as festividades de carácter profano. É o evento que marca o desfecho da época natalícia, quando são “varridos os armários”, desfeitos os presépios e consumidas as últimas iguarias da Festa, e assinala, também, o início das festividades populares, como o primeiro arraial do ano. O evento é realizado durante alguns dias, que antecedem o dia do Santo, de forma a que abranja o interesse da maioria da população, visto que a cultura regional é apresentada nas suas diversas vertentes, como a gastronomia, a música, a dança, o desporto, as atividades educativas e, evidentemente, através da religião. O ambiente do evento é sempre de muita animação, onde estão presentes diversas bandas e folclore, barracas com as famosas espetadas tradicionais da região, bolo do caco, ponchas e licores tradicionais. Desta forma, o carácter religioso e o profano fundem-se para oferecer ao povo diversificadas artes, crenças e costumes, presentes na nossa sociedade.
- A Feira Etnográfica, também, faz parte das Festas de Santo Amaro. É um projeto que fica localizado na Praça Dr. João Abel de Freitas, durante todos os dias do evento, e visa mostrar a gastronomia e o artesanato tradicional, bem como objetos etnográficos, hoje raros de encontrar.
- É essencial a projeção do Município de Santa Cruz, envolvendo e dinamizando a vida cultural da população e, por outro lado, é pretendido dar oportunidade aos comerciantes para exporem e venderem os seus produtos;
- As Festas de Santo Amaro, para além de representarem um ato social, cultural e turístico, têm um impacto na economia, ao incentivar a dinamização local, promover e divulgar a gastronomia regional e poder aumentar a atividade económica e turística.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL

- No âmbito das alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio cultural e de desenvolvimento do concelho.
- No uso da competência prevista na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, o Município deve promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

III. DELIBERAÇÃO

A presente Proposta pretende:

- **Submeter à apreciação e votação o Normativo das Festas de Santo Amaro 2020** (em anexo), cujo documento descreve as características do evento, a sua gestão e, de igual modo, define os deveres e obrigações de todos os participantes, contribuindo para efeitos de uma melhor organização do evento.
- **Que os serviços de Dinamização Local, providenciem a devida publicação nos locais habituais, incluindo no Portal Institucional da Autarquia.**

Paços do Concelho de Santa Cruz, 21 de outubro de 2019

A Vereadora, ⁽¹⁾



Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão

⁽¹⁾ Vereadora, no uso da nomeação que lhe advém do Despacho Nº 215/2017 (Fixação e Nomeação de Vereadores a Tempo Inteiro), de 17 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 180/2017, com os seguintes Pelouros: Educação; Cultura e Promoção de Eventos; Bibliotecas; Turismo; Administração Geral e Arquivo; Recursos Humanos; Comunicação, Inovação e Tecnologias de Informação; Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Higiene Urbana, Espaços Verdes e Jardins, no uso da competência que lhe advém do Despacho n.º 224/2017 (Delegação e Subdelegação de Competências), de 27 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 192/2017, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série - N.º 217, 10 de novembro de 2017 e no Jornal da Madeira de 12 de novembro, páginas 14 e 15.

EA/js